



AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE

Gama, 04 de dezembro de 2017.

CONVITE Nº 01/2017 Processo nº: 131.000.334/2017

Caro (s) Senhor (a) (s),

A Administração Regional do Gama, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada pela Administradora Regional do Gama, por meio da Ordem de Serviço nº 55, de 29/06/2017, publicada no DODF nº 125 de 03/07/2017 e Ordem de Serviço nº 72, de 08/08/2017, publicada no DODF nº 153 de 10/08/2017 nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e em consonância com o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância às disposições do presente Edital, bem como à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **torna público** a realização de **licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de CONVITE, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com objetivo de contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DE OBRA – URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM ACESSIBILIDADE NA QUADRA 02, NA COMERCIAL E NA PRAÇA EM FRENTE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, SETOR CENTRAL, GAMA-DF**, devidamente especificado no Projeto Básico.

O Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do Edifício da Administração Regional do Gama, onde ocorrerá a abertura dos envelopes de **Habilitação e Proposta de Preços**, no **dia 07 de dezembro de 2017, às 09h00min**, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama – RAIL, no endereço: Área Especial s/nº - Setor Central - Gama – Brasília - Distrito Federal CEP: 72.045-610. O Edital em tela está disponível no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br ou poderá ser adquirido no endereço supramencionado. O telefone da CPLO para informações são, respectivamente, (61) 3484-9941 e (61) 3484-9934.

Ressalta-se que recursos e questionamentos que possam originar impugnações, somente serão analisados, se encaminhadas documentalmente via Núcleo de Protocolo desta RAIL, no prazo estabelecido no art.41, § 2º, Lei 8.666/93.

LEONCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES
Presidente CPLO